

=LEI Nº 2.168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$400.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um crédito adicional especial no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ocorrer com a construção do prédio destinado ao Judiciário local, e anexos, onerando a seguinte codificação orçamentária: 02- E X E C U T I V O; 02.18-Divisão de Engenharia e Obras Públicas; 4 0 0 0 Despesas de Capital; 4 1 0 0 Investimentos: 4 1 1 0 Obras e Instalações; Funcional-Programática: 03070251.47.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- E X E C U T I V O

02.18-Divisão de Eng. e Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$200.000,00;

02.22-Setor de Serviços Urbanos

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$100.000,00;

02.36-Divisão de Saúde

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00;

02.38-Setor de Promoção Social

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....R\$400.000,00.	

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no verso da folha 77, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento